



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Motivo: Prorrogação de prazo contrato de compra e venda.

Contrato n.º 008/2021/PMX – Inexigibilidade 005/2021/PMX

Contratada: F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008/2021/PMX**, datado de 1 de fevereiro de 2021, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES**, destinados a atender aos processos do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Xinguara - PA, compreendendo as seguintes atividades:

- Assessoria e consultoria no acompanhamento da execução processual e procedimental dos processos licitatórios, embasados na plena especialização dos prestadores, destinados ao acompanhamento técnico de atividades, em especial, junto aos procedimentos gerais, preliminares e de execução de contratações do poder público.

O referido contrato foi firmado com termo final até o dia 31 de dezembro de 2021, sendo necessária prorrogação até 30 de novembro de 2022 para a continuidade dos serviços.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor. Sendo que, entendemos que é de suma importância o atendimento desta solicitação para continuidade dos serviços.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) a continuidade na prestação dos serviços já contratados é vantajosa para a administração pública, pois os preços são compatíveis com os valores praticados no mercado;

b) a cláusula sétima do contrato prevê a prorrogação por igual e sucessivo período.

c) os serviços vêm sendo prestados de modo adequado e atende às exigências estabelecidas pela administração.

Sob o ponto de vista legal, o artigo 57, II, da Lei de Licitações permite, a prorrogação dos prazos de contratos superior à vigência dos créditos orçamentários nos

casos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, visando à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Informamos que foi realizado pesquisa de preços e constatamos a vantajosidade para a administração municipal. Atestamos a existência de reserva orçamentária para o atendimento das despesas oriundas do referido Termo Aditivo.

Desta forma, faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência inicialmente pactuado até o dia 30 de novembro de 2022.

Isto posto, solicitamos o encaminhamento a Coordenação de Licitações e Contratos para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais trâmites.

É nossa justificativa.

Xinguara - PA, 28 de dezembro de 2021.

Moacir Pires de Faria

Prefeito